

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 17/03/2026



MARILIA NUNES BASTÃO NASCIMENTO

### LEI Nº 1.249/2026.

Denomina a Central Municipal de Abastecimento Farmacêutica de Milton Manoel Cordeiro e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Central Municipal de Abastecimento Farmacêutica de Milton Manoel Cordeiro a unidade destinada ao armazenamento, distribuição e controle de medicamentos e insumos farmacêuticos no Município de Floresta – PE.

Art. 2º A denominação ora instituída deverá constar em todos os registros oficiais, documentos públicos, placas e materiais de identificação referentes à mencionada unidade.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e fixação da placa com a nova denominação da Central Municipal de Abastecimento Farmacêutica, em local visível e de fácil identificação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 17 de março de 2026.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
**PREFEITA**

Rosângela de Moura M. N. Ferraz  
Prefeita  
CPF: 193.293.184-87



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 Centro  
CEP: 56402-051 – Floresta – Pernambuco  
CNPJ: 10.113.736/0001-20



prefeitaforest@gmail.com